

**Portarias****PORTARIA Nº 065/2021****De 29 de abril de 2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer as funções de Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor JOSÉ ELIAS DE CAMARGO JUNIOR, CPF nº 435.996.***-02, como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Laranjal Paulista.

Art. 2º Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento o exercício da articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II – identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V – manter registro organizado de todas as suas atividades;

e

VI – auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 121, de 2 de junho de 2.017;

II – a Portaria nº 122, de 2 de junho de 2.017; e

III – a Portaria nº 124, de 2 de junho de 2.017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de abril de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2021**

Dispõe sobre a outorga de título de Cidadã Laranjalense à Senhora Leticia Grande Dias Bello e dá outras providências.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadã Laranjalense à senhora Leticia Grande Dias Bello.

Art. 2º A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

[assinado digitalmente]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2021

Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas do Poder Executivo do exercício de 2016.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, referente às contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2016, e, consequentemente, aprovadas as contas do Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

[assinado digitalmente]